



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2/2019**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, a **UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE** -, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **José Alves de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 9/2019, para fornecimento de **COPOS DESCARTÁVEIS**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; no Decreto n. 7.892/2013, alterado pelos Decretos ns. 8.250/2014 e 9.488/2018, no Decreto n. 5.450/2005; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, na Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e, ainda, no Processo Administrativo Eletrônico n. 0000266-11.2019.4.01.8001-JFAC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição eventual e futura de **copos descartáveis**, cujas quantidades, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto dessa Ata, nas condições estabelecidas no ato convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

**FORNECEDOR: F. F. DE MEDEIROS. CNPJ: 09.638.709/0001-91. Endereço: rua Pedro Gomes, 78 - conj Bela Vista - Floresta. CEP 69.911-295. Município: Rio Branco/AC. Telefone: (68) 3224-8989. E-mail: comercialmedeiros@gmail.com**

ITEM	UNID	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - RS
1	cento	5.000	2.500	Copo descartável, transparente ou na cor branca, confeccionado em poliestireno ou polipropileno reciclável, ps 6 ou pp 5, atóxico, com capacidade para 200 ml. Padrão abnt, nbr 14865. Garantia mínima de 1 ano, a contar da data de entrega. Embalado em caixa contendo 25, 30 ou 50 centos.  Fabricante: Cristalcopos Marca: Cristalcopos	2,70	13.500,00

09.638.709/0001-91  
**F. F. DE MEDEIROS - ME**  
Rua Pedro Gomes, Nº 78 - Conj: Bela Vista  
Floresta - CEP: 69.911-295  
RIO BRANCO - ACRE

21-JUN-2019 08:47 001077 1/2

JUSTIÇA FEDERAL DO ACRE



**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seção Judiciária do Estado do Acre mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Seção Judiciária do Estado do Acre efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 19 de junho de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata será divulgada na página da Seção Judiciária do Estado do Acre ([www.jfac.jus.br](http://www.jfac.jus.br)) e no portal Compras governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

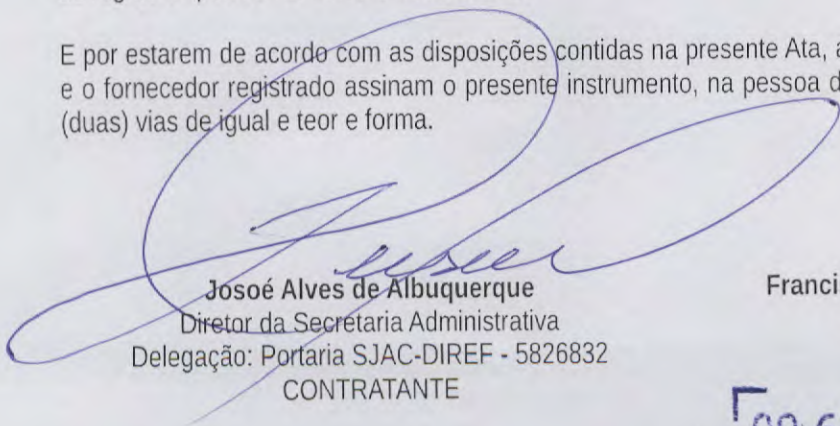
**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

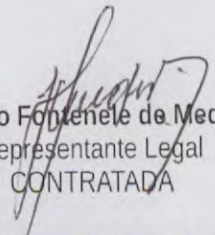
Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 9/2019 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Seção Judiciária do Estado do Acre e o fornecedor registrado assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.

  
José Alves de Albuquerque  
Diretor da Secretária Administrativa  
Delegação: Portaria SJAC-DIREF - 5826832  
CONTRATANTE

  
Francisco Fontenele de Medeiros  
Representante Legal  
CONTRATADA

09.638.709/0001-91  
F. F. DE MEDEIROS - ME  
Rua Pedro Gomes, Nº 78 - Conj: Bela Vista  
Floresta - CEP: 69.911-295  
RIO BRANCO - ACRE